



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Saúde nº 49/2025

Ivoti, 22 de Outubro de 2025

**Ao Senhor
Cleiton Birk
Presidente do Poder Legislativo
Ivoti/RS**

Prezados,

Em atenção ao OF/CVI nº 438/2025, referente ao relato do Vereador IVANIR GILMAR MEES sobre fato que teria ocorrido no Pronto Atendimento Mais Vida, de município que foi até o local com sangramento na face devido a um acidente doméstico sem o cartão do SUS, tendo levado o carnê do IPTU comprovando a residência, mas lhe foi negado o atendimento e nem foi orientado a procurar o hospital para ser atendido.

Continuamente, sensibilizamos nossas equipes para um atendimento humanizado, sem abrir mão da objetividade e da clareza nas informações prestadas. Lamentamos qualquer falha na comunicação, mas reforçamos que a apresentação de documento de identificação é importante para a realização dos atendimentos, tendo em vista a correta identificação do cidadão, sua segurança e a qualidade do atendimento.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

THAÍS LUISE DILLENBURG WEISS

Sec. Mun. de Saúde e Assist. Social